



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2019  
PROCESSO Nº 08.00389-009/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MACHADO E PEGO LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **MACHADO E PEGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.004.603/0001-40, com sede na Avenida Clóvis-Arraes Chaves nº 794, Bairro Urupá, CEP 76.900-209, Ji Paraná -RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 651238 SSP/RO e CPF nº 658.529.312-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00389-009/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. A prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, REFERENTE AOS LOTES 01; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18 e 19**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 018/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2020**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade n.º 08.31.10.302.329.2.669, elemento de despesa n.º 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS, no valor de **R\$ 45.264,15 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**, e elemento de despesa n.º 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro- Transferência de Recursos do SUS, no valor de **R\$ 41.746,30 (quarenta e um mil,**

y  
G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2016  
PROCESSO Nº 08.00389-009/2018

setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Conforme Solicitação de compras n.º 2269, Nota de Bloqueio fls. 2830.

-Projeto Atividade n.º 08.31.10.302.329.2.669, elemento de despesa n.º 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS, no valor de R\$ 117.686,93 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), e elemento de despesa n.º 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS, no valor de R\$ 108.540,20 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). Conforme Solicitação de compras n.º 2272, Nota de Bloqueio fls. 2833.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato n.º 018/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

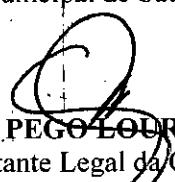
**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2020.

  
ELIANA PASINI  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

  
SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES  
Representante Legal da Contratada

VISTO:

  
FELIPE DAY AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: FELIPE DAY AMORIM SANTOS  
CPF Nº: 386 748 682 87  
RG Nº: 2011259.RO

NOME: Elaine Cristina dos Santos Leal  
CPF Nº: 962451902-15  
RG Nº: 9813 08 RO